

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de Sao Paulo
Divisao de Despesas
Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 25/11/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 007881 /2024-01

FORNECEDOR: 19382 BEBEDOURO ONIBUS COM. REF. E REPRES. LIMITADA CNPJ: 11.037.655/0001-50 TELEFONE 17 992096200
ENDERECO : ROD BRIGADEIRO FARIA LIMA 0 BEBEDOURO SP FAX 17 992096200
BAIRRO : ZONA RURAL

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	SER 000.00000.9826-01 MANUTENCAO E MECANICA EM GERAL Servico referente a reparar mecanismo da porta dianteira,soldar limitador dos batentes das por tas dianteiras,reapertar suporte dos mancais da porta dianteira,regular mancais das portas dian teiras. FONTE : 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS COD. APLICACAO: 2990000 OUTROS REC. EDUCACAO - ENSINO FUND	S04637 /2024	850,0000	850,00

Orgao : 05.01.00 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL
Observacoes : MICRO-ONIBUS 4366/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 43477/2024
Empenhos : 15776/2024

TOTAL PEDIDO -> 850,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação

A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 11 de novembro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 43477/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao micro 4366, foi constatado que o deslocamento, desmontagem e montagem do mecanismo da porta dianteira, do limitador dos batentes, suporte dos mancais, para outros orçamentos irá onerar aos cofres públicos do município. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com **prioridade alta** para o(s) veículo(s) em questão, tendo em vista que o(s) mesmo(s) atende(m) às demandas dos diversos serviços prestados pelo transporte de alunos municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal